



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 1.084, DE 2024 **(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.060, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que renova, a partir de 25 de agosto de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio FM Trampolim da Vitória Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte. - TVR 571/2024 - Portaria nº 13.060, de 29 de abril de 2024 - Rádio FM Trampolim da Vitória Ltda., no município de Parnamirim - RN.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-571/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.084

Apresentação: 30/09/2024 17:58:00.000 - MESA

MSC n.1084/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.060, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que renova, a partir de 25 de agosto de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio FM Trampolim da Vitória Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 12 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00413/2024 MCOM

Brasília, 16 de Maio de 2024

Apresentação: 30/09/2024 17:58:00.000 - MESA

MSC n.1084/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.031404/2019-84, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7356/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 13.060, de 29 de abril de 2024, publicada em 14 de maio de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO FM TRAMPOLIM DA VITÓRIA LTDA (CNPJ nº 12.751.640/0001-12), nos termos da Portaria nº 246, datada em 24 de agosto de 1988, publicada em 25 de agosto de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.